



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 31/2025

Institui Grupo de Trabalho para estudo e viabilidade pertinentes, que trata sobre a aquisição da sede do Coren-MT em Cuiabá-MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da 587ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho para viabilizar a comprada sede do Coren-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior autonomia administrativa e financeira ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, promovendo a otimização dos recursos públicos e a redução de despesas com locação de imóveis;

CONSIDERANDO a importância de uma sede própria para oferecer melhor infraestrutura e condições de atendimento aos profissionais de enfermagem e à sociedade, garantindo um espaço adequado para o funcionamento das atividades institucionais;

Decidem:

Art. 1º- Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos membros abaixo relacionados, para condução e viabilizar projeto para a aquisição da sede própria do Coren-MT.

- Nivaldo Romko – Procurador Jurídico
- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Chefe Tecnologia da Informação
- Kennder Higo de Arruda – Responsável Setor Patrimônio

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho terá a responsabilidade de conduzir estudos técnicos, elaborar relatórios financeiros, realizar prospecção de imóveis compatíveis com as necessidades institucionais e propor estratégias para viabilização do investimento, garantindo a legalidade, transparência e eficiência no processo de aquisição, no prazo de 90 dias.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º- O Grupo de Trabalho ora designado no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do presente documento, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, o relatório/projeto para fins de encaminhamentos e deliberações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º.- Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 05 de fevereiro de 2025.

KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt